

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA  
DIVISÃO DE APOIO À PESQUISA – DAP

INSCRIÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA

PROGRAMA:  PIBIC/CNPq  
 PIBIC-Af/CNPq  
 PIBITI/CNPq  
 PIBIC-EM

Inclusão de bolsista novo

Troca de bolsista:

Nome do bolsista a ser substituído:

Motivo da substituição:

Data do início da substituição:

PROJETO DE PESQUISA

Nº: /	Título:
-------	---------

DADOS DO ORIENTADOR

Nome:
E-mail:
Celular: ( ) -
CPF do orientador: . . -

DADOS DO BOLSISTA

Nome do Bolsista:				
Código de Pessoa:		Curso:		
Celular: ( ) -		E-mail:		
CPF do bolsista: . . -		Média geral de aproveitamento do bolsista (histórico escolar):		
Link para currículo Lattes do bolsista:				
Nº Agência:	Dígito:	Nº Conta corrente:	Dígito:	Nome da agência:

**Esta conta-corrente deve ser necessariamente do Banco do Brasil, em nome do bolsista (não é permitida conta-conjunta ou conta-poupança).**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaramos, expressamente, conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com os itens abaixo relacionados, bem como as regras do CNPq e da FURB de acúmulo e concessão de bolsas e assumimos o compromisso de cumpri-las na execução do projeto de pesquisa.

1. O bolsista deve estar regularmente matriculado em curso de graduação na FURB e apresentar excelente rendimento acadêmico com média geral de aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete).
2. O bolsista deverá dedicar 20 (vinte) horas semanais (PIBIC, PIBIC-Af e PIBITI) ou 15 (quinze) horas semanais (PIBIC-EM) às atividades de pesquisa, distribuídas de acordo com as atividades propostas pelo projeto.
3. **Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;**
4. **O bolsista NÃO poderá estar recebendo o benefício do programa UNIVERSIDADE GRATUITA – UG, do Governo do Estado de Santa Catarina, durante a vigência da bolsa;**
5. Não é permitido ao bolsista acumular esta bolsa com outras de pesquisa, extensão, monitoria ou estágio interno, conforme a Resolução nº 072/2014;
6. Também não é permitido o recebimento simultâneo de bolsas do CNPq ou de outras agências de fomento nacionais ou internacionais, exceto aquelas concedidas por IFES ou pelo MEC com caráter assistencial, de manutenção ou permanência, distintas da iniciação científica;
7. É permitida a realização de estágio remunerado fora da FURB, desde que não haja conflito de horários com as atividades do projeto nem prejuízo à execução da pesquisa, conforme a IN 17/2016 do CNPq.
8. O orientador e o bolsista deverão entregar via SIPEX relatório parcial, relatório final, bem como 02 (dois) resumos com os resultados do projeto, para divulgação no site da FURB (português e inglês) e apresentar os resultados da pesquisa na Mostra Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme cronograma previsto no Edital.
9. O orientador e o bolsista deverão fazer referência ao órgão financiador da pesquisa (CNPq/FURB) em todas as publicações e trabalhos apresentados.
10. O orientador e o bolsista concedem a FURB todos os direitos legais sobre a utilização dos resultados da pesquisa.
11. O orientador e o bolsista que em qualquer estágio da pesquisa vierem a abandoná-la ou não entregarem o Relatório Parcial/Artigo Científico e/ou não apresentarem os resultados na MIPE serão considerados inadimplentes e incorrerão nas penalidades abaixo, até regularizarem a situação: a) A bolsa será suspensa imediatamente; b) O bolsista devolverá ao CNPq, em valores atualizados, as bolsas recebidas indevidamente; c) O orientador não poderá participar dos editais publicados pela PROPEX.
12. Em casos omissos ou excepcionais, compete à PROPEX, em conjunto com o CAP, dirimir quaisquer dúvidas e dar provimento.

Blumenau, / /

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Orientador

**Para uso da DAP:**

<input type="checkbox"/>	Atualizar o Sistema de Pesquisa (Oracle)
<input type="checkbox"/>	Atualizar a planilha excel (DAP/Iniciação Científica)
<input type="checkbox"/>	Cadastrar o bolsista na plataforma Carlos Chagas/CNPq
<input type="checkbox"/>	Enviar e-mail para bolsista e orientador para o aceite da bolsa
<input type="checkbox"/>	Confirmar se o bolsista emitiu o aceite da bolsa (Plataforma Carlos Chagas/CNPq)

Fundação Universidade  
Regional de Blumenau  
CNPJ: 82.662.958/0001-02

Reconhecida pela Portaria Ministerial  
nº. 117 de 13/02/1986  
D.O.U. de 14/02/1986

**Câmpus 1** - Central - Rua Antônio da Veiga, 140 - Itoupava Seca - 89030-903 - Blumenau - SC - Tel.: (47) 3321-0200 - Fax: (47) 3321-0150  
**Câmpus 2** - Complexo Tecnológico - Rua São Paulo, 3250 - Itoupava Seca - 89030-000 - Blumenau - SC - Tel.: (47) 3221-6000 - Fax: (47) 3221-6001  
**Câmpus 3** - Rua São Paulo, 2171 - Itoupava Seca - 89030-001 - Blumenau - SC - Tel.: (47) 3321-7300  
**Câmpus 5** - Complexo de Saúde - Rua Samuel Morse, 768 - Fortaleza Alta - 89058-010 - Blumenau - SC - Tel.: (47) 3702-6500  
**Câmpus 6** - Horto Florestal Experimental - Rodovia Jorge Lacerda, s/n - 89110-000 - Gaspar - SC  
**Câmpus 7** - Fundação de Piscicultura Integrada do Vale do Itajai - Estrada dos Tiroleses, s/n - Tiroleses - 89120-000 - Timbó - SC - Tel.: (47) 3382-0512  
**Núcleo de Práticas Jurídicas** - Praça Victor Konder, 2 - Centro - 89010-150 - Blumenau - SC - Tel.: (47) 3036-6300